

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Termo de Retirratificação Nº 01/18

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONVENIADA		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP com interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP
OBJETO DO CONVÊNIO		HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA
CONVÊNIO DE PARCERIA FIRMADO EM		24/11/2017
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Retirratificação ao Convênio para readequação de recursos financeiros de Investimento.
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Convênio
	()	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Convênio: IDENTIFICAR AJUSTE
	()	Repasse para Programa Especial – Item 4 do Anexo Técnico I do Convênio: IDENTIFICAR PROGRAMA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Retirratificação em atendimento ao disposto no Convênio, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 27 de Dezembro de 2018.	
PELA CONVENENTE	 Se de acordo Dr. David Everson Uip Secretário de Estado da Saúde	
PELA CONVENIADA	 Prof. Dr. Marcelo Knobel Reitor UNICAMP Prof. Dr. Reynaldo Quagliato Junior Diretor Geral - FASCAMP	





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)

ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP com interveniência da FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP

Nº DO CONVÊNIO: 001.0500.000060/2017

TIPO DE CONCESSÃO: (2) _____

VALOR REPASSADO: R\$ 2.289.702,26

EXERCÍCIO: 2018

ADVOGADO (S) / Nº OAB / E-MAIL: (3) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 27 de Janeiro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR (4):

Nome: Dra. Eliana Radesca Álvares Pereira de Carvalho

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 041.667.488-74 RG: 8.658.212

Data de Nascimento: 18/12/1956

Endereço residencial completo: Rua Nebraska, 189 – apto. 61 – Brooklin – São Paulo – SP

E-mail institucional: eradesca@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: erapdc@uol.com.br

Telefone: (11) 3066.8811

Assinatura: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 – Bairro Alphaville Dom Pedro – Campinas – SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo@knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura: _____





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior

Cargo: Diretor Geral

CPF: 101.395.247-20 RG: 2.982.713-9

Data de Nascimento: 23/08/1943

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Calil, 187 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br

E-mail pessoal: reynaldoquagliato@bol.com.br

Telefone: (19) 3521.0838

X Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Dr. David Everson Uip

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 791.037.668-53 RG: 4.509.000-2

Data de Nascimento: 16/04/1952

Endereço residencial completo: Avenida Barão de Monte Mor, 62 – Real Parque – São Paulo – SP

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: david-uip@uol.com.br

Telefone: (11) 3066.8801/8660

Assinatura:

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: UNICAMP

Nome: Profº Dr. Marcelo Knobel

Cargo: Reitor

CPF: 032.487.608-42 RG: 33.066.155-3

Data de Nascimento: 18/07/1968

Endereço residencial completo: Avenida Lisiantos, 10 – Bairro Alphaville Dom Pedro – Campinas – SP

E-mail institucional: reitor@reitoria.unicamp.br

E-mail pessoal: marcelo.knobel@gmail.com

Telefone: (19) 3521.0837

Assinatura:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO: FASCAMP (INTERVENIENTE)

Nome: Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior

Cargo: Diretor Geral

CPF: 101.395.247-20 RG: 2.982.713-9

Data de Nascimento: 23/08/1943

Endereço residencial completo: Rua Alfredo Calil, 187 – Bairro das Palmeiras – Campinas – SP

E-mail institucional: diretoria@fascamp.org.br

E-mail pessoal: reynaldoquagliato@bol.com.br

Telefone: (19) 3521.0838

X Assinatura:

(1) Quando for o caso.

(2) Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(4) **Unidade Gestora** incumbida da execução orçamentária e financeira da despesa





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 01/18

Processo Origem nº 001.0500.000060/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 24/11/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE DE CAMPINAS - FASCAMP, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro a **Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP**, entidade autárquica de regime especial com sede na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Campinas - São Paulo, com CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu **Reitor Profº Dr. Marcelo Knobel**, casado, RG nº 33.066.155-3, CPF nº 032.487.608-42, doravante denominada **CONVENIADA**, e com a interveniência da **Fundação da Área da Saúde de Campinas - FASCAMP**, com sede à Rua Vital Brasil, 200 – 2º andar – Cidade Universitária – Distrito de Barão Geraldo – Campinas – SP, CNPJ nº 17.893.567/0001-37, neste ato representada por seu **Diretor Geral, Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior**, casado, RG nº 2.982.713-9, CPF nº 101.395.247-20, doravante denominada **INTERVENIENTE** e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema único de Saúde – SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO**, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a readequação do repasse de recursos financeiros de Investimento no mês de fevereiro/2018 para o **HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Retirratificação altera a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro e Cláusula Sétima – Condições de Pagamento do Convênio, conforme redação a seguir:

“ ...

CLÁUSULA SEXTA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 199.852,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), será correspondente ao Custeio no mês dezembro/2017 e R\$ 35.630.364,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta mil e trezentos e sessenta e quatro reais), destinado aos recursos de Custeio do exercício financeiro de 2018 e R\$ 245.419,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e dezenove reais), será correspondente a recursos financeiros de Investimento no mês de dezembro/2017 e R\$ 5.566.186,32 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinados a recursos de Investimento nos meses de janeiro e fevereiro/2018, este último com valor do repasse readequado e que onerará a:





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLÁUSULA SETIMA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A importância de R\$ 2.289.702,26 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a parcela de fevereiro/2018 do recurso de Investimento (readequado) será efetivada em parcela única conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO

Mês	Convênio Investimento/2018 (R\$)	TR 01/2018	Valor Repassado (R\$)
Janeiro/18	3.276.484,06	-	3.276.484,06
Fevereiro/18	3.276.484,06	(986.781,80)	2.289.702,26
Março/18	-	-	-
Abril/18	-	-	-
Maior/18	-	-	-
Junho/18	-	-	-
Julho/18	-	-	-
Agosto/18	-	-	-
Setembro/18	-	-	-
Outubro/18	-	-	-
Novembro/18	-	-	-
Dezembro/18	-	-	-
TOTAL	6.552.968,12	(986.781,80)	5.566.186,32

...

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

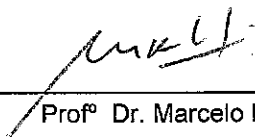
CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

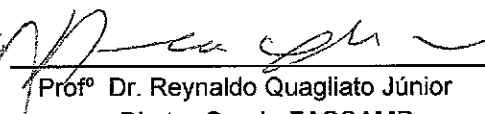
Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

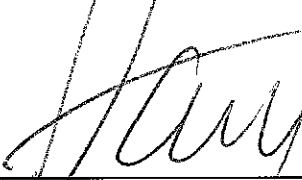
São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.



Profº Dr. Marcelo Knobel
Reitor – UNICAMP

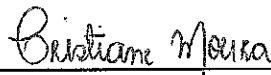


Profº Dr. Reynaldo Quagliato Júnior
Diretor Geral - FASCAMP

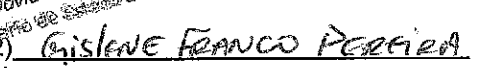


Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 

Nome: Cristiane Moura
R.G.: 27392145

Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
2) 

Nome: Gislene Franco Pereira
R.G.: 32.554.116 - 0



Liberdade Municipal: São Paulo CEP: 01509-010 UF: SP Resp. Legal: José Hamilton Curodo CPF: 6723136057 Resp. Técnico: Antônio Cassio Assis Feliciano CPF: 08077405860 CBO: 223154 CRM - Insc: 59714 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defesa e Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidades Técnicas, (O/S) Responsável(S) Assumido(M) Cumprir o Logotipo Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de tais Exigências, ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Destes Documentos

Comunicado de Deterioração referente Hospital Especializado - Protocolo: 0074272017-01 Data de Protocolo: 28-11-2017 CEVS: 355030890-861-000221-1-0 Data de Validade: Rádio Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de USP - HCFMUSP CNPJ/CPF: 09.486.040/0001-22 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 Cerqueira Cesar Município: São Paulo CEP: 05403-003 UF: SP Resp. Legal: Antônio José Rodrigues Pereira CPF: 10652748801 Resp. Técnico (Subst): Roberto Kalil Filho CPF: 103.063.92-001 CRO: 223108 Conselho Pro: CRM - Insc: 52.788 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Defesa e Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidades Técnicas, (O/S) Responsável(S) Assumido(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas referentes às Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de tais Exigências, ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Destes Documentos

Comunicado de Deterioração referente Hospital Especializado - Protocolo: 0074272017-01 Data de Protocolo: 28-11-2017 CEVS: 355030890-861-000221-1-0 Data de Validade: Rádio Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de USP - HCFMUSP CNPJ/CPF: 09.486.040/0001-22 Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44 Cerqueira Cesar Município: São Paulo CEP: 05403-003 UF: SP Resp. Legal: Antônio José Rodrigues Pereira CPF: 10652748801 Resp. Técnico (Subst): Roberto Kalil Filho CPF: 103.063.92-001 CRO: 223108 Conselho Pro: CRM - Insc: 52.788 UF: SP

Comunicado de Deterioração referente Análises Clínicas e Patologia Clínica - Protocolo: 0057572017-01 Data de Protocolo: 25-09-2017 CEVS: 355030890-861-014561-1-3 Data de Validade: Rádio Social: Hospital (Rádio Social) CNPJ/CPF: 19.823.169/0001-14 Endereço: Rua das Irmãs Imãs, 12- Vila Procelândia Município: São Paulo CEP: 05615-190 UF: SP Resp. Legal: Edil Trindade CPF: 04958540003 Resp. Técnico: Claudio Bernardino Rodrigues Junior CPF: 30047881979 CBO: 223405 Conselho Pro: CFI - Insc: 40.302 UF: SP

Comunicado de Deterioração referente Farmácia Hospitalar - Protocolo: 0081162017-01 Data de Protocolo: 26-12-2017 CEVS: 355030890-861-003272-1-3 Data de Validade: Rádio Social: Centro Paulista de Oncologia Ltda CNPJ/CPF: 46.458.812/0004-06 Endereço: Rua Antonio Carlos, 122 Condição: São Paulo CEP: 01209-010 UF: SP Resp. Legal: Marcelo Eduardo Magalhães CPF: 14851707886 Resp. Técnico (Subst): Ulyana Azevedo Santos CPF: 30595195899 CBO: 223405 Conselho Pro: CFI - Insc: 69589 UF: SP

Comunicado de Deterioração referente Farmácia Hospitalar - Protocolo: 0081162017-01 Data de Protocolo: 26-12-2017 CEVS: 355030890-861-003272-1-3 Data de Validade: Rádio Social: Centro Paulista de Oncologia Ltda CNPJ/CPF: 46.458.812/0004-06 Endereço: Rua Antonio Carlos, 122 Condição: São Paulo CEP: 01209-010 UF: SP Resp. Legal: Marcelo Eduardo Magalhães CPF: 14851707886 Resp. Técnico (Subst): Ulyana Azevedo Santos CPF: 30595195899 CBO: 223405 Conselho Pro: CFI - Insc: 69589 UF: SP

O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, Indefere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, Considerando Que o Interessado Solicitou o Cancelamento da Licença de Funcionamento e Destinação do CEVS, Através da Protocolo: 0022812017-01

Comunicado de Deterioração referente Hospital Especializado - Protocolo: 0078412016-01 Data de Protocolo: 23-10-2016 CEVS: 355030890-861-012648-1-4 Data de Validade: Rádio Social: Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus CNPJ/CPF: 6.611.308/0004-85 Endereço: Estrada do Páris, 4742 Jussara Paulista Município: São Paulo CEP: 04960-000 UF: SP Resp. Legal: Marlene Aparecida Savelli CPF: 02971904822 Resp. Técnico: Juliana Mokayad Hanania CPF: 21523292922 CBO: 06105 Conselho Pro: CRM - Insc: 18634 UF: SP Resp. Técnico (Subst): Dierci Gilberto Naveili Filho CPF: 11558657862 CBO: 223152 Conselho Pro: CRM - Insc: 34.402 UF: SP

Despacho do Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária da Capital, de 27-2-2018

Deferente a Solicitação de Insuficiência de Medicamentos Controlados pela Portaria 34/98 SVS/MS, o interessado deverá informar a este órgão no prazo de 30 dias a partir da data da relaxação do termo de insuficiência, o destino dos medicamentos.

Protocolo: 0023242017-01 - Processo: 0010711/00002832017 - Nome: Dame Intermedica Saúde S/A - Hospital e Maternidade Sacrecoeur - TRM 015505

Comunicado

A Diretoria Técnica da GVS - 1 da Capital publica o resultado das análises referentes ao Laudo Técnico de Avaliação - LTA - de projetos de edificações, instalações e empreendimentos de interesse à saúde.

Protocolo: 0005452018-01 - Processo: 0010711/0000282018 - Direção Financeira Delatada e Desempenho Ltda ME - ITA 00757572018 - Indefereido.

Despacho do Diretor Técnico, de 27-2-2018

Terminado Público

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 025107 De 15-02-2018, no Valor de 100 (Cem) U\$sp. S, Referente Auto de Infrção Aif 031500 De 12-12-2015.

Em Nome da Empresa: Marco Aurélio de Barros (Sensação)

Atividade: Casa de Shows, Eventos "Casa do Sô 26"

Estabelecido A Rua Riego Fielles, 36 - Cep 01220-010 - República - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 00041312018-01 - Processo 0010711/0000222016.

"O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor".

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 024218 De 25-09-2017, no Valor de 51 (Cinquenta e Uma) U\$sp. S, Referente Auto de Infrção Aif 031460 De 27-01-2017.

Em Nome da Empresa: David Casali Silva (Taf 2 Tabacaria e Lounge)

Atividade: Tabacaria

Estabelecido A Rua Carlos Wieback, 314 - Cep 05303-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0005832017-01 - Processo 0010711/0000552017.

"O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor".

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 024218 De 25-09-2017, no Valor de 100 (Cem) U\$sp. S, Referente Auto de Infrção Aif 031337 De 30-05-2015.

Em Nome da Empresa: Rede D' Or São Luiz S/A (Unidade Morumbi)

Atividade: Loja de Conveniência

Estabelecido A Rua Luis Dumont Villares, 1422 - Cep 02239-000 - Santana - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0033502015-01 - Processo 0010711/00004172015.

"O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor".

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023127 De 19-02-2018, no Valor de 51 (Cinquenta e Uma) U\$sp. S, Referente Auto de Infrção Aif 028555 De 30-11-2017.

Em Nome da Empresa: Rede D' Or São Luiz S/A (Unidade Morumbi)

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido A Rua Engenheiro Oscar Americana, 840 - Cep 05573-050 - Morumbi - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0071102017-01 - Processo 0010711/0003672017.

"O infrator poderá apresentar recurso do Auto de Imposição de Penalidade no prazo de 10 dias contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor".

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023549 De 19-02-2018, no Valor de 100 (Cem) U\$sp. S, Correspondeente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023863 De 13-04-2017, Referente Auto de Infrção Aif 031335 De 06-09-2016.

Em Nome da Empresa: Cardem Bar e Restaurante Ltda - Me

Cnpj 06.047.087/0003-09

Atividade: Hospital Geral

Estabelecido A Rua Rui Martins, 453 - Cep 03184-010 - Alto da Moura - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0073932016-01 - Processo 0010711/0007492016.

"De acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolha de Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva".

Lavratura de Notificação para Recolhimento de Multa Nm 022558 De 19-02-2018, no Valor de 51 (Cinquenta e Uma) U\$sp. S, Correspondeente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 023902 De 13-04-2017, Referente Auto de Infrção Aif 031337 De 05-11-2016.

Em Nome da Empresa: Shike Moto Peças e Acessórios Ltda - Me

Cnpj 18.938.792/0001-39

Atividade: Bar

Estabelecido A Rua Rui Martins, 453 - Cep 03184-010 - Alto da Moura - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0073932016-01 - Processo 0010711/0007492016.

"De acordo com a Legislação Vigente, a Multa não Recolha de Dentro do Prazo Previsto Será Encaminhada para Cobrança Executiva".

Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021916 De 18-08-2016, Comprometida Através do Protocolo 0380292017-Cvs de 12-03-2017 e Consequente Arquivamento do Protocolo Inicial 006705015-01 - Processo 0010711/0007842015.

Em Nome da Empresa: Naches Café Ltda - Epp

Cnpj 20.712.516/0001-76

Atividade: Loja de Conveniência

Estabelecido A Av. Arcanjo, 4002 - Cep 03140-000 - Vila Califórnia - São Paulo - Sp

Recolhimento de Multa Sanitária Comprometida, Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021707 De 19-04-2016 Com Consequente Arquivamento do Protocolo Inicial 0033522015-01 - Processo 0010711/0004192015.

Em Nome da Empresa: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

Cnpj 42.591.551/669-71

Atividade: Laboratório

Estabelecido A Rua Dr. Luiz Miglino, 577 - Cep 05711-001 - Jardim Cabura - São Paulo - Sp

Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021422 De 11-04-

2016, Comprometida Através do Protocolo 0026372018-01 De 06-02-2018 e Consequente Arquivamento do Protocolo Inicial 0008672013-01 - Processo 0010711/0001242015.

Em Nome da Empresa: A. L. U. Bar e Lanches Ltda - Me

Cnpj 00.004.013/0001-39

Atividade: Bar

Estabelecido A Rua Tugus, 27 - Cep 04163-100 - Liberdade - São Paulo - Sp

Recolhimento de Multa Sanitária Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021598 De 27-03-2016, Comprometida Através do Protocolo 0008052018-01 De 16-02-2018 e Consequente Arquivamento do Protocolo Inicial 0074642014-01 - Processo 0010711/00016702014.

Em Nome da Empresa: Garcia Bar e Eventos Ltda - Epp

Cnpj 06.727.000-74

Atividade: Casa de Espiritualidade

Estabelecido A Rua Cardel Antero, 2899 - Cep 05407-004 - Pinheiros - São Paulo - Sp

Recolhimento de Multa Sanitária Comprometida, Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 021726 De 11-04-2016 Com Consequente Arquivamento do Protocolo Inicial 004202015-01 - Processo 0010711/0003672015.

Em Nome da Empresa: Lanchonete e Restaurantes Dika Legal Ltda - Me

Cnpj 08.608.355/0001-32

Atividade: Restaurantes

Estabelecido A Rua Aristides Viadana, 180 - Loja 05 - Cep 06038-020 - Parque Residencial - São Paulo - Sp

Recolhimento de Multa Sanitária Comprometida, Referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa Aip 024055 De 20-09-2017, por Vício da Lavatura.

Recolhimento do D.O. de 27-2-2018

Item sujeito a Publicação em D.O. 128368 pág. 26

Cnde se

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se:

Lavratura do Auto de Infrção - Aif 028505

Em Nome da Empresa: Casa de Saúde Santa Marcelina (Hospital Geral) Santa Marcelina do Itaim

Cnpj 06.742.616/0005-74

Atividade: Atendimento Hospitalar

Estabelecido A Avenida Marçal Tito, 6.035 - Cep 08115-100 - Itaim Paulista - São Paulo - Sp

Protocolo Inicial 0009542018-01 - Processo 001.0711.0001402018.

"O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação de Auto de Infrção no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor. Na ausência de defesa será lavrado o Auto de Imposição de Penalidade".

Leia-se: